

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INGRESSO DE GRADUADOS

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS – 2/2026

1. A Universidade Federal de Juiz de Fora divulga o 3º Edital de convocação dos candidatos a ingresso de graduados pelo Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2/2026.
2. Os candidatos convocados neste edital deverão escanear e enviar a documentação específica e a documentação básica listadas abaixo.
3. Os documentos devem ser enviados pelo SIGAx (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) no link: <https://accounts.ufjf.br/login>, entre os dias **28/08/26** a **01/09/26**.
4. O candidato convocado que não enviar a documentação nesse prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
5. Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada (que seja possível visualizar somente parte do documento) ou não esteja devidamente nítida e legível (com sombra ou reflexo de luz).
6. Todos os candidatos convocados, mesmo os alunos ou egressos da UFJF, deverão enviar a documentação específica e a documentação básica relacionada abaixo.
7. O resultado deste primeiro edital de convocação será divulgado no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) e no SIGAx no dia **04/09/26**, a partir das 16h.
8. Havendo desistências, indeferimentos ou realocações de vagas, os editais de reclassificação dos candidatos excedentes serão publicados na página eletrônica da CDARA (www.ufjf.br/cdara), nas datas previstas no edital do processo seletivo.

9. Documentação específica:

- I) Diploma ((frente e verso) que conste o respectivo registro) de curso de graduação reconhecido ou a declaração/certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo setor de registros acadêmicos e que conste da data que ocorreu a colação de grau.
 - II) Histórico escolar da graduação.
 - III) Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de união estável, apresentar certidão de nascimento).
 - IV) Os candidatos sem nota do ENEM para classificação neste processo, deverão enviar comprovante de que a instituição que cursou a graduação é federal, estadual ou municipal, caso esta informação não conste no nome da instituição.
- 9.1 O diploma da graduação não poderá ser substituído por diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- 9.2 Todos os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.
- 9.2.1 A tradução dos documentos devem ser feitos por tradutor juramentado, com exceção dos documentos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês) que poderá ser tradução simples.



9.2.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

10. Documentação básica:

- I) Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de união estável, apresentar certidão de nascimento).
- II) Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).
- III) Documento de Identidade (frente e verso).
- IV) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
- V) Documento militar (para candidatos do sexo masculino)
- VI) Título de eleitor
- VII) Comprovante de votação da última eleição (2024), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- VIII) Foto 3X4 atual.

10.1 Os candidatos selecionados que sejam de **nacionalidade estrangeira** deverão enviar os documentos relacionados acima (com exceção dos incisos V, VI e VII) e também:

- I) Passaporte e
- II) Comprovante de situação migratória regular.

(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2026.

3º Edital de Convocação – Ingresso de Graduados – Vagas Ociosas 2/2026

Curso – Campus Juiz de Fora	Mod	Nome
Ciência da Religião – Licenciatura	IX	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
Eng. Elétrica Energia	IX	MARIA JOSIANE PEREIRA ARANTES
Letras (noturno)	VIII	MARIA DAS GRAÇAS JULIÃO
Letras Libras	IX	CARLA DE OLIVEIRA VIEIRA